

LEI Nº 860, DE 07 DE MARÇO DE 1.975

**APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA 1.975 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o ano de 1.975, representado e descrito no documento anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de março de
1.975.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO